

17. Medidas Assecuratórias (art. 4º)

(...) havendo **INDÍCIOS SUFICIENTES DE INFRAÇÃO PENAL**, poderá decretar medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam **instrumento, produto ou proveito** dos crimes previstos **nesta Lei ou das infrações penais antecedentes**.

Há autonomia entre a lavagem de dinheiro e o crime antecedente, no que se refere à quantificação do proveito econômico, motivo pelo qual só podem ser constritos os bens, direitos ou valores que tenham relação com a lavagem de capitais. Em outras palavras, aqueles que lavam dinheiro só possuem a obrigação de indenizar os danos causados pela infração antecedente enquanto subsistir patrimônio ou proveito que guarde relação direta com os bens, direitos ou valores obtidos de forma ilícita. STJ. 5ª Turma. AgRg no AgRg no REsp 1.970.697-PR, Rel. Min. Messod Azulay Neto, julgado em 19/3/2024 (Info 808).

QUESTÕES

21. (CESPE / CEBRASPE - 2022 - MPC-SC - Procurador de Contas do Ministério Público) O juiz pode decretar, de ofício, medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes de lavagem dinheiro ou de infrações penais antecedentes.

Gabarito: Certo.

QUESTÕES

22. (FGV - 2022 - PC-AM - Delegado de Polícia - Edital nº 01) Ainda em relação às medidas assecuratórias da Lei nº 9.613/98, no que toca ao standard de prova (ou modelos de constatação) para o seu deferimento, é correto afirmar que a lei exige

A) indícios veementes.

B) indícios fortes.

C) indícios suficientes.

D) fundadas razões.

E) prova cabal.

Gabarito: C.

17. Medidas Assecuratórias (art. 4º)

- ☐ Possibilidade de **alienação antecipada** – deterioração ou depreciação / dificuldade para manutenção (decretada pelo juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou por solicitação da parte interessada, mediante petição autônoma / autuada em apartado e tramitada em separado)
- ☐ Comprovada a licitude → liberação total ou parcial. Necessário preservar valores para reparação dos danos, pagamento de prestações pecuniárias, multas e custas decorrentes da infração penal.
- ☐ Pedido de liberação → comparecimento **PESSOAL** do acusado ou da interposta pessoa
- ☐ Podem ser decretadas medidas assecuratórias para **reparação do dano (seja do crime de lavagem ou da IPA)** ou pagamento de prestação pecuniária, multa e custas.

18. Efeitos da Condenação (art. 7º)

Art. 7º São efeitos da condenação, **além dos previstos no Código Penal**:

I - a **perda**, em favor da União - e dos Estados, nos casos de competência da Justiça Estadual -, de todos os **bens, direitos e valores relacionados**, direta ou indiretamente, à prática dos crimes previstos nesta Lei, inclusive aqueles utilizados para prestar a fiança, *ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé*;

II - a **interdição do exercício de cargo ou função pública** de qualquer natureza e de diretor, de membro de conselho de administração ou de gerência das pessoas jurídicas referidas no art. 9º (*gatekeepers*), pelo dobro do tempo da pena privativa de liberdade aplicada.

✓ E a perda do cargo ou da função pública?! **Art. 92, I do CP (não automático)**

✓ A interdição é automática ou não?! **Não automático**

18. Efeitos da Condenação (art. 7º)

§ 1º A União e os Estados, no âmbito de suas competências, **regulamentarão** a forma de **destinação** dos bens, direitos e valores cuja perda houver sido declarada, assegurada, quanto aos processos de **competência da Justiça Federal**, a sua utilização **pelos órgãos federais encarregados da prevenção, do combate, da ação penal e do julgamento dos crimes previstos nesta Lei**, e, quanto aos processos de competência da **Justiça Estadual**, a **PREFERÊNCIA dos órgãos locais com idêntica função**.

§ 2º Os instrumentos do crime sem valor econômico cuja perda em favor da União ou do Estado for decretada serão **inutilizados ou doados** a museu criminal ou a entidade pública, **se houver interesse na sua conservação**.

19. Dosimetria (Jurisprudência)

Informativo 866 (STF)

Na primeira fase da dosimetria em caso de condenação por lavagem de dinheiro, o órgão julgador **poderá aumentar a pena-base do Deputado Federal que exerce mandato há muitos anos, sob o argumento de que sua culpabilidade é mais intensa**. A transgressão da lei por parte de quem usualmente é depositário da confiança popular para o exercício do poder enseja juízo de reprovação muito mais intenso do que seria cabível em se tratando de um cidadão comum. STF. 1ª Turma. AP 863/SP, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 23/5/2017.

19. Dosimetria (Jurisprudência)

Informativo 866 (STF)

A pena-base **pode ser aumentada**, no que tange às “circunstâncias do crime”, se a lavagem de dinheiro ocorreu **num contexto de múltiplas transações financeiras e de múltipla transnacionalidade**, o que interfere na ordem jurídica de mais de um Estado soberano. STF. 1ª Turma. AP 863/SP, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 23/5/2017 (Info 866).

19. Dosimetria (Jurisprudência)

Informativo 866 (STF)

Se a lavagem de dinheiro **envolveu valores vultosos, a pena-base poderá ser aumentada (“consequências do crime”)** tendo em vista que, neste caso, considera-se que o delito violou o bem jurídico tutelado de forma muito mais intensa do que o usual. STF. 1ª Turma. AP 863/SP, Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 23/5/2017 (Info 866)

QUESTÕES

23. (FGV - 2022 - MPE-GO - Promotor de Justiça Substituto) A medida assecuratória de indisponibilidade de bens prevista no Art. 4º, §4º, da Lei nº 9.613/1998 permite a constrição de:

- A) bens, direitos ou valores oriundos da prática criminosa apenas para reparação do dano decorrente do crime;
- B) quaisquer bens, direitos ou valores para reparação do dano decorrente do crime ou para pagamento apenas de pena de multa;
- C) bens, direitos ou valores oriundos da prática criminosa apenas para pagamento de prestação pecuniária, pena de multa e custas processuais;
- D) quaisquer bens, direitos ou valores para reparação do dano decorrente do crime ou para pagamento de prestação pecuniária, pena de multa e custas processuais;

QUESTÕES

E) bens, direitos ou valores oriundos da prática criminosa para reparação do dano decorrente do crime ou para pagamento de prestação pecuniária, pena de multa e custas processuais.

Gabarito: D.

QUESTÕES

24. (VUNESP - 2022 - PC-SP - Escrivão de Polícia) Tendo em conta a Lei de Repressão à Lavagem de Dinheiro, é correto afirmar que

- A) as medidas assecuratórias nela previstas podem ser decretadas pelo Juiz, a requerimento do Ministério Público e mediante representação do Delegado de Polícia, mas não de ofício.
- B) são efeitos da condenação, além dos previstos no Código Penal, a perda, em favor da União, ainda que de competência Estadual, dos bens, direitos ou valores relacionados à prática do crime de lavagem de dinheiro.
- C) admite-se a utilização da ação controlada e da infiltração de agentes na apuração do crime de lavagem de dinheiro somente se cometido por intermédio de organização criminosa.

QUESTÕES

D) o autor que colaborar espontaneamente com as autoridades, prestando informações que levem à apuração de infrações, a identificações de autores ou à localização de bens, poderá ter a pena reduzida ou mesmo perdoada pelo Juiz.

E) o crime de lavagem de dinheiro admite tentativa, mas, por expressa determinação legal, é punida de forma diferenciada à prevista no art. 14 do Código Penal.

Gabarito: D.

QUESTÕES

25. (FEPESE - 2022 - Prefeitura de Florianópolis - SC - Procurador Municipal - Edital nº 001)
Assinale a alternativa correta de acordo com a Lei de Lavagem de Dinheiro.

- A) É vedada a nomeação ou designação de pessoa física ou jurídica para a administração dos bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, da infração penal.
- B) No processo que apure o delito de lavagem de dinheiro, se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional.
- C) Os instrumentos do crime sem valor econômico cuja perda em favor da União ou do Estado for decretada serão inutilizados ou doados a museu criminal ou a entidade pública ou devolvidos aos seus proprietários, se houver interesse na sua conservação.

QUESTÕES

D) Deferida a alienação antecipada para preservação de valor de bens sob constrição, o juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou por solicitação da parte interessada, determinará a imediata suspensão do processo principal, até a apuração final dos valores obtidos.

E) A ordem de prisão de pessoas ou as medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores poderão ser suspensas pelo juiz, ouvido o Ministério Público, quando a sua execução imediata puder comprometer as investigações.

Gabarito: E.